

Attlee reorganiza, afinal, o gabinete inglês

Cinco ministros renunciaram, sendo substituídos por novos nomes -- Shinwell passou a ocupar a pasta da Guerra -- Aneurin Bevan não foi atingido pela remodelação

Ernest Bevin continua como ministro das Relações Exteriores

LONDRES, 7 (Robert Hewitt, da Associated Press) — Depois de ter-se avistado com o rei Jorge VI, no palácio de Buckingham, o primeiro ministro Clement Attlee anunciou, em seu gabinete de Downing Street, a remodelação do seu governo.

Uma das principais alterações consistiu no afastamento de Emmanuel Shinwell do posto de ministro do gabinete para o novo posto de ministro da Guerra.

Foram aceitas as renúncias de cinco outros ministros.

Shinwell, presidente executivo, para o ano corrente, da Comissão Executiva do Partido Trabalhista, vinha desde o centro de todas as controvérsias surgidas durante o último verão a propósito das greves nas indústrias do carvão. Substituído, como ministro, por Hugh Gaitskell, ex-secretário parlamentar do mesmo Ministério.

Os cinco ministros que renunciaram e que assim deixam de participar do Governo, são, segundo se anuncia oficialmente, de Downing Street, os seguintes: John Wilmot, do Abastecimento; F. J. Bellenger, da Guerra; J. B. Hynd, das Finanças; lord Imman, lord do Selo Privado; e Joseph Westwood, secretário de Estado para a Escócia.

Essa remodelação do gabinete, há tanto tempo esperada, até prevista, em linhas vagas, recentemente pelo primeiro ministro, não abrangia o sr. Aneurin Bevin, líder esquerdistas do Partido Trabalhista.

Como ficará o gabinete



ATLEE

ministro da Defesa, A. V. Alexander; guarda Selos do rei, o líder da Câmara dos Lordes, visconde Addison; ministro da Justiça, Visconde Jowitt; secretário de Estado no Departamento do Interior, J. Shuter; secretário de Estado para as colônias, Arthur Green; secretário de Estado para a Irlanda, E. J. Dwyer; secretário de Estado para as Nações da Comunidade Britânica, Philip Noel Baker; secretário de Estado para as Relações com a Escócia, Arthur Woodburn; ministro do Trabalho e Serviço Nacional, G. A. Isaac; ministro da Saúde Pública, Aneurin Bevan; ministro da Agricultura e da Pesca, Tom Williams; ministro da Educação, George Tomlinson; e ministro do Comércio, Harold Wilson.

Os cinco ministros que renunciaram e que assim deixam de participar do Governo, são, segundo se anuncia oficialmente, de Downing Street, os seguintes: John Wilmot, do Abastecimento; F. J. Bellenger, da Guerra; J. B. Hynd, das Finanças; lord Imman, lord do Selo Privado; e Joseph Westwood, secretário de Estado para a Escócia.

Essa remodelação do gabinete, há tanto tempo esperada, até prevista, em linhas vagas, recentemente pelo primeiro ministro, não abrangia o sr. Aneurin Bevin, líder esquerdistas do Partido Trabalhista.

Como ficará o gabinete

Projeto misterioso

Tem forma de charuto e lança fogo pela cauda

ESTOCOLMO, 7 (A. P.) — O "Aftonbladet" anunciou que um misterioso projeto em forma de charuto foi visto voando de grande altura por sobre a cidade Huddiksvall, no norte da Suécia, hoje, ao meio-dia.

De acordo com as notícias, o projeto emite um som de motor e lança fogo pela cauda. O projeto veio do norte e desapareceu com pequena velocidade no céu.

Destino a ser dado às colônias italianas da África

Vinte e três países, inclusive o Brasil, deverão ser consultados a respeito

— Proposta aprovada pelos secretários dos Quatro Grandes

LONDRES, 7 (U. P.) — As "quatro grandes potências", concordaram, hoje, em que 23 países, inclusive a Itália, sejam consultados sobre o destino que será dado às colônias italianas da África. A Rússia se opôs, no entanto, a que se concedesse a qualquer outra nação, com exceção dos "quatro grandes", o direito de intervir na elaboração do processo mediante o qual os habitantes das colônias expressarão os seus desejos com respeito ao seu futuro político. No caso de não se chegar a um acordo a esse respeito.

Os secretários dos ministros das Relações Exteriores dos "quatro grandes" reuniram-se hoje nesta capital para determinar a disposição das antigas colônias italianas. O delegado soviético, George Zarubin, propôs, e a sua proposta foi aceita pelas demais potências, que os países que devem participar das discussões sejam os Estados Unidos, Rússia, Grã-Bretanha, Brasil, França, Austrália, Bélgica, Índia, Canadá, China, Holanda, Nova Zelândia, Paquistão, Polónia, Ucrânia, Tchecoslováquia, Etiópia, África do Sul, Iugoslávia, Egito e Itália.

Os delegados também não chegaram a um acordo sobre a forma de ser enviada uma ou duas comissões para determinar as aspirações e desejos dos habitantes das colônias.

DEBATE-SE O PROBLEMA DA TERRA SANTA

Zafarullah Khan, delegado do Paquistão, combate a proposta para a divisão da Palestina em dois Estados

LAKE SUCCESS, 7 (De James Roper, correspondente da U. P.) — Ao reiniciar esta manhã o Comitê Ad-Hoc da Palestina o debate sobre o problema da Terra Santa, o delegado do Paquistão, sir Zafarullah Khan, denunciou as propostas para dividir a Palestina em dois Estados, árabe e judeu, e disse que os países grandes, ricos e prósperos, como os Estados Unidos, podiam resolver o problema judeu aceitando imigrantes. O delegado do Paquistão falou duas horas e foi o único orador da sessão, sendo que sua prolongada fala foi interrompida por um ataque de tosse.

Houve indícios de que esse bloco, depois de três semanas de silêncio, apoiará o princípio geral de dividir a Palestina entre os árabes e os judeus, apesar da ameaça dos árabes de iniciarem uma guerra civil no Médio Oriente. Sir Zafarullah criticou instanciantemente as propostas dos Estados Unidos por suas anteriores atitudes sobre o problema judeu e a Palestina. A delegação norte-americana à ONU continua guardando silêncio a respeito da divisão da Terra Santa.

O delegado do Paquistão perguntou qual seria a atitude dos Estados Unidos se se propusesse a entrada em seu território de 100.000 muçulmanos em estado indigente. Acrescentou que o aumento da população judia desde a última guerra foi uma forma insidiosa de agressão.

Sir Zafarullah afirmou que os judeus não queriam aceitar a proposta de minoria na Palestina, motivo pelo qual perguntou por que se pedia que os árabes o fizessem. O delegado do Paquistão refutou as acusações feitas ontem pelo representante do Uruguai, de que não se limitava a imigração árabe, porém se proibiu a juda. Afirmando que, pelo contrário, a imigração juda não tinha restrições, enquanto a árabe era limitada a 100 pessoas por mês.

TRANSFORMOU-SE NUM SERIO TUMULTO A REUNIÃO

Nacionalização das propriedades britânicas no Brasil

Durante quase uma hora os gritos se cruzavam na sala de debates, numa das mais agitadas sessões já realizadas em qualquer organismo da ONU

LAKE SUCCESS, 7 (De Max Hurlburt, da A. P.) — O debate sobre a questão balcânica no Comitê Político transformou-se hoje num serio tumulto, durante o qual Ales Bebbler, delegado iugoslavo, gritou várias vezes para Joseph Beck, presidente do Comitê. O delegado iugoslavo foi censurado pelos delegados britânico e belga, bem como pelo presidente. Durante quase uma hora, os gritos se cruzavam na sala de debates, uma das mais agitadas sessões já realizadas em qualquer organismo das Nações Unidas.

Joseph Beck tentou repetidamente fazer com que o delegado iugoslavo baixasse o tom de sua voz, porém este se recusava sempre. Quando Bebbler terminou, o premier Paul Henri Spaak, da Bélgica, e o sr. Hector McNeill, delegado da Grã-Bretanha, pediram a palavra e protestaram contra os "insultos" contidos no discurso de Bebbler, que McNeill classificou de "histórico". O tumulto começou quando Beck exigiu que Bebbler retirasse a acusação de que a extinta Comissão de Investigação Balcânica apresentara um relatório "cheio de calúnia". O presidente ponderou que os redatores do relatório eram homens honestos. A Comissão era composta de representantes das 11 nações do Conselho de Segurança, inclusive o Brasil e a Colômbia. O relatório dizia que a Iugoslávia, a Albânia e a Bulgária eram os principais responsáveis pelos conflitos balcânicos.

Num esforço para fazer cessar a luta entre a União Soviética e os Estados Unidos sobre a questão balcânica, a Suécia apresentou uma proposta conciliatória, criando uma Comissão Especial para o secretário-geral da ONU para examinar "as causas fundamentais da atual situação balcânica, bem como as difíceis relações entre a Grécia e seus vizinhos do norte".

Chegou a Washington o embaixador americano em Moscou

Disse que não era inesperada a organização comunista recentemente estabelecida

WASHINGTON, 7 (U. P.) — Chegou hoje, por via aérea, procedente de Moscou, o sr. Walter Bedell Smith, embaixador dos Estados Unidos na União Soviética, o qual declarou que "não era inesperada" a organização comunista recentemente estabelecida na Europa.

O diplomata foi acompanhado pelo general Lucius Clay, comandante em chefe das forças dos Estados Unidos na Alemanha e seu assessor, sr. Robert Murphy. Clay manifestou que a dita organização envolve um plano definitivo para a formação de uma frente econômico-política na Europa. Clay expressou que para a concretização do plano Marshall se torna necessário a reconstrução econômica da Alemanha, para que possa "basta-se a si mesma". Disse que o propósito de sua viagem é conferir com os delegados britânicos a respeito da redução da quota da Grã-Bretanha, para cobrir os gastos de ocupação da Alemanha. Acrescentou que os britânicos pediram uma redução de cem por cento nos ditos gastos ao mesmo tempo em que pedem uma inversão de dólares que calcula equivaler a 60 por cento do custo total. Também estudará o papel que desempenhará a Alemanha no Plano Marshall e indicou que o programa de reconstrução industrial da Alemanha está retardado em seis meses, mas disse confiar em que cheguem a haver um nívelamento entre a importação e a exportação em 1951. Inquiriu se acreditava que a notícia da constituição do novo Comitê dificultaria as relações de ocupação, disse que não, porém que já existem muitos problemas na dita zona.

Manifestou depois que o programa de reconstrução industrial da Alemanha está retardado em seis meses, mas disse confiar em que cheguem a haver um nívelamento entre a importação e a exportação em 1951. Inquiriu se acreditava que a notícia da constituição do novo Comitê dificultaria as relações de ocupação, disse que não, porém que já existem muitos problemas na dita zona.

Temor em face da reorganização do Komintern

Não ocultam certos delegados à ONU seu desassossego e alguns defendem a necessidade de maior solidariedade aos Estados Unidos

LAKE SUCCESS, 7 (De James Roper, correspondente da U. P.) — De acordo com as modificações anunciadas, o gabinete britânico ficará assim formado: primeiro ministro, Clement Attlee; presidente do Conselho de ministros, Ernest Bevin.

Os delegados, embora não queiram comentar oficialmente a criação do novo Komintern, por acreditar ser esse um problema de tal magnitude que deve ser objeto de estudos das Chancelarias, não ocultam o seu desassossego e alguns falam na necessidade de união ainda mais aos Estados Unidos em sua luta contra a Rússia.

A primeira manifestação nesse sentido será observada quando a Assembleia Geral voltar a reunir-se, possivelmente sexta-feira próxima, para tratar do caso sobre a eleição da Ucrânia (candidato russo) ou da Índia (candidato norte-americano) para ocupar o lugar da Polónia no Conselho de Segurança.

Os delegados latino-americanos, pudessem observar, estão divididos sobre este problema, que paralisou as atividades das sessões plenárias da Assembleia Geral. Alguns são de opinião que, em vista da formação do Komintern, os países latino-americanos devem apoiar os Estados Unidos e votar em favor da Índia. Outros, no entanto, mantêm o seu ponto de vista de que o lugar pertence à Ucrânia, de acordo com a Carta das Nações Unidas, e que, se a Índia for eleita, a Rússia abandonará a ONU. Para evitar isto, a maioria das nações latino-americanas está disposta a manter seu acordo com a Ucrânia e votar em favor desse país.

DERROTADA A URSS NO COMITÊ ECONÔMICO E SOCIAL DA ONU

Querida que a imprensa mundial fosse exortada a denunciar o fascismo e os provocadores de guerra

WASHINGTON, 7 (U. P.) — A Força Aérea dos Estados Unidos anunciou que o avião de transporte, do exército norte-americano, que fazia um voo controlado pelo rádio, aterrissou hoje à 15.37 (E. S. T.) em Harmon Field, na Terra Nova, depois de completar a sua segunda travessia do Atlântico.

Os delegados também não chegaram a um acordo sobre a forma de ser enviada uma ou duas comissões para determinar as aspirações e desejos dos habitantes das colônias.

Vão transatlântico

WASHINGTON, 7 (U. P.) — A Força Aérea dos Estados Unidos

WASHINGTON, 7 (U. P.) — A Força Aérea dos Estados Unidos anunciou que o avião de transporte, do exército norte-americano, que fazia um voo controlado pelo rádio, aterrissou hoje à 15.37 (E. S. T.) em Harmon Field, na Terra Nova, depois de completar a sua segunda travessia do Atlântico.

Os delegados também não chegaram a um acordo sobre a forma de ser enviada uma ou duas comissões para determinar as aspirações e desejos dos habitantes das colônias.

Programa de segurança

Destina-se a impedir que os segredos do Estado caiam nas mãos de espíões estrangeiros

WASHINGTON, 7 (A. P.) — O Departamento de Estado anunciou um programa de segurança destinado a impedir que os segredos do Estado caiam nas mãos de espíões estrangeiros. O novo programa determina a demissão de qualquer funcionário ou empregado considerado "um risco de segurança". Nesta categoria foram incluídos os comunistas, nazistas e fascistas; as pessoas que acreditam nessas ideologias; as pessoas que habitualmente estão ligadas a membros destas ou de organizações similares e pessoas de fraco caráter ou falta de comprometimento.

O sr. Hamilton Robinson, chefe de Segurança do Departamento de Estado, descreveu a nova política comum um esforço para encontrar um termo médio entre "as perseguições" e "o aproveitamento de elementos subversivos". Acrescentou Hamilton Robinson que o Departamento de Estado pretende demitir todas as pessoas incluídas na referida categoria ou impedir a sua admissão, porém ao mesmo tempo salvaguardará todos os direitos civis de seus empregados. Qualquer funcionário acusado terá o direito de ser ouvido pela nova Comissão de Segurança, composta de três membros.

GONZALEZ VIDELA ORDENA A CONVOCAÇÃO DE RESERVAS DO EXÉRCITO

Pretende, assim, por fim à greve dos mineiros de carvão e abortar o plano "de uma potencia satélite de Moscou"

SANTIAGO, 7 (A. P.) — O presidente Gonzalez Videla ordenou a convocação de reservas do Exército, a fim de pôr fim à greve dos mineiros de carvão e abortar o plano "de uma potencia satélite de Moscou" para assumir o controle poderoso sobre os Estados Unidos em caso de guerra.

Esta potencia não foi identificada, mas vários chilenos de origem húngara e iugoslava, são membros do partido Comunista, o qual, segundo Gonzalez, exerce sobre os mineiros de carvão um controle maior do que o que se pensava.

Confrontando com a campanha comunista de "derubar o governo", Gonzalez, numa conferência com os ministros do Interior e da Defesa Nacional, decidiu: 1) mobilizar todas as reservas de 1946, para reforçar as Unidades do Exército e impedir o plano revolucionário do Partido Comunista; 2) mobilizar todos os técnicos em mineração do carvão "para impedir a paralisação da vida econômica do Chile"; 3) transportar os líderes comunistas para as frias e despopuladas regiões do sul do país, de acordo com os poderes extraordinários do governo, concedidos pelo Congresso para tais emergências; 4) realizar uma conferência com o diretor da zona carbonífera, Hoffman, para assessorar os detalhes da mobilização das reservas de 1946, que no ano passado realizaram o serviço militar obrigatório.

Diana Gonzalez, ao ministro do Interior, Almirante Hergel, e ao ministro da Defesa Nacional, Guillermo Harbo, que Hoffman a informou da existência de "uma contínua cam"

Pressão nacionalista contra os comunistas chineses

SHANGAI, 7 (U. P.) — Des

SHANGAI, 7 (U. P.) — Despatches favoráveis ao governo chinês estão exercendo pressão para que os comunistas da zona de Shantung, para a qual capturaram a cidade-porto de Weichaiwei, 35 milhas ao sul de Weinan, sejam expulsos da cidade.

FERRO QUINA BISLERI

Delicados aperitivos-tônicos

Album poético Eucalol

FRANQUEZA

De senhoras tenho ouvido esta sensata opinião: A mulher deve, ao marido, Abrir todo o coração.

Contar-lhe, uma vez casados, Da mais sincera maneira Os "flirts" e namorados Que tenha tido em solteira.

— Eu, dizia a Teresa, Ao Mario nada oculto. Meus namoros, com franqueza, Todos, todos lhe conto.

— Contou-os todos ao Mario? — Contei, sim. Você não cre? — Creio. O que ache estranho é a memória de você!

BASTOS TIGRE

Papa o asselo corporal, Procure a tringa de esol: O TALCO, O CREME DENTAL E O SABONETE EUCALOL

Hoje 1 milhão DE CRUZEIROS

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

NA ESQUINA DA SORTE

BANCO MOSCOSO-CASTRO S

RUA DA ALFANDEGA, 51

Aguardam julgamento os implicados no "complot" da Eslováquia

PRAGA, 7 (A. P.) — O Ministério do Interior anunciou que o "complot" na Eslováquia para derubar o governo foi "liquidad" e que 237 pessoas aguardam agora julgamento como implicadas no movimento.

Um total de 380 pessoas foram detidas, mas muitas foram postas em liberdade depois de interrogadas.

O comunicado do Ministério do Interior acrescenta que na balda organizada pela polícia foram encontrados explosivos, armas e munições.

Não foi considerado o mérito da proposta soviética, a respeito da Conferência Mundial de Informações

LAKE SUCCESS, 7 (A. P.) — A União Soviética foi decisivamente derrotada na sua campanha, no Comitê Econômico e Social da ONU, para que a imprensa mundial seja exortada "a denunciar o fascismo e os provocadores de guerra".

Os membros da maioria contrária à União Soviética, inclusive os Estados Unidos e a Grã-Bretanha, explicaram repentinamente que, neste momento, não consideravam o mérito das propostas soviéticas. O seu ponto de vista era de que a agenda da próxima Conferência Mundial de Informações, em março, na cidade de Genebra, a suicientemente ampla para permitir a discussão das propostas soviéticas, não sendo necessário à Assembleia dar instruções específicas sobre o assunto.

A votação das principais seções da resolução soviética foi a seguinte: 1) a seção geral, que chamava a atenção do Conselho Econômico e Social para a importância da informação da imprensa da Conferência de In

formação — 7 votos a favor e 23 contra

contra além de 15 abstenções. Na seção A, que recomendava ao Conselho Econômico e Social tomar como base as propostas soviéticas para definir os princípios de uma imprensa livre, os preparos a agenda final para a Conferência Mundial — 6 a favor e 34 contra, além de oito abstenções. Na proposta no sentido de que os países não membros da ONU fossem convidados à Conferência em favor de 18 a favor, 20 contra e 11 abstenções. Na proposta para que a Mongólia Exterior fosse convidada — 8 a favor, 27 contra e 11 abstenções.

O Comitê aprovou unanimemente a seção final, que fixa a data e a sede da Conferência, marcada assim, para 5 de março de 1948, em Genebra.

O Comitê aprovou nos 27 votos contra 4 e 15 abstenções a resolução recomendando à Índia convidar a Assembleia Econômica e Social a considerar o debate do Co

mitê sobre a resolução soviética

hoje rejeitada.

Durante toda a sessão, o delegado soviético, Valerian Zorin, procurou elevar os debates, tendo o delegado iugoslavo tentado adiar a decisão para amanhã.

Em determinado momento, o sr. Corominas, da Argentina, entrou no debate para acusar o presidente do Comitê, Omar Lange, delegado polonês, de "vaclante" e de "fazer concessões a minoria". Outro ponto, Corominas exclamou: "Isto é terrível! Precisamos mudar o presidente do Comitê". De outro extremo da mesa, P. C. Chang, delegado da China, declarou: "Ele está querendo! Esta grandeza!"

A resolução soviética faria com que o Conselho Econômico e Social "assessore" certos "postulados" como base para a definição da liberdade de imprensa e informação, no âmbito de uma agenda final para a Conferência Mundial de In

Agitados os trabalhos de ontem na Câmara Municipal

Longos e exaltados debates em torno de um veto do prefeito — Protesto contra os ataques da imprensa soviética em relação ao Brasil — Procura o representante integralista fazer propaganda do seu partido — Modificações no Regulamento do Ensino Normal — Carteira de saúde para os empregadores e empregados que lidam com o público

Realizou, ontem, a Câmara Municipal uma das sessões mais longas e agitadas do atual período legislativo. Logo no início, em torno da ata, travaram-se demorados debates, que se estenderam por mais de uma hora. O sr. João Machado levantou uma questão de ordem para saber se o artigo por que não foi devidamente publicada a votação, verificada na sessão anterior, do substitutivo da Comissão de Finanças ao projeto 25, criando o imposto de cinco por cento sobre o montante das apostas realizadas pelo público nos prados de corridas de cavalos. O sr. Luis Leme explicou que a Casa estava em dúvida sobre a matéria que havia votado. Não tinha certeza se decidira a respeito do substitutivo da Comissão de Finanças ou do da Comissão de Justiça, que reduziu o imposto para um e meio por cento. Assim, sugeriu que fosse novamente consultada a Casa a respeito do que havia votado. Levantou-se o sr. Frota Aguiar e esclareceu que ele havia deliberado sobre o primeiro substitutivo e assim agiu convenientemente, concluindo que não havia nenhuma dúvida quanto à decisão tomada pelo plenário. Voltou o sr. Luis Leme ao assunto, sempre apoiado pelos seus colegas de ação. O sr. Carlos Lacerda explicou um dos motivos laterais para afirmar que se tratava de matéria vencida e que, desde então, não podia mais ser discutida. Entraram na discussão os srs. Breno da Silveira e Jaime Ferreira, os quais se sucederam em microfone, apresentando uma solução conciliatória. Depois o representante integralista da Comissão de Redação, para a qual foi encaminhado o projeto, providenciou a leitura das modificações necessárias. E assim foi feito. O sr. Luis Leme concordou, e o sr. João Machado também, e o plenário passou a ser cobrado de acordo com o substitutivo da Comissão de Justiça, isto é, um e meio por cento sobre a renda.

PROPAGANDA INTEGRALISTA
A pretensão de inserir um voto em ata, o sr. Jaime Ferreira ocupou o microfone para fazer propaganda da extinta Ação Integralista Brasileira. Reclamou que, justamente ontem, era assassinado o 13.º aniversário do massacre em que o integralismo brasileiro aquele partido fascista. Passou a analisar os dispositivos do referido documento, tendo feito a leitura integral do primeiro deles. E depois passou a analisar os dispositivos do referido documento, tendo feito a leitura integral do primeiro deles. E depois passou a analisar os dispositivos do referido documento, tendo feito a leitura integral do primeiro deles.

CONTRA A IMPRENSA SOVIÉTICA
Alinda na tribuna, o representante integralista referiu-se aos insultos dirigidos contra o Brasil pela imprensa soviética e propôs um voto de pesar por esse fato. Essa proposição foi aprovada contra o voto da bancada comunista. Justificou o seu voto, o sr. Carlos Lacerda, condenando a atitude dos jornais soviéticos em relação ao nosso país e denunciando-se em considerações contra a falta de liberdade de imprensa na URSS. Em seguida, passou a atacar também o integralismo, tachando-o de movimento de tração nacional, que auxiliou a esmagadora maioria comunista no Brasil. Protestou o sr. Jaime Ferreira e houve forte troca de apostas, sem maiores consequências. Também o sr.

CONTRA O SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
O sr. Lello de Castro ocupou um dos microfones para defender o sr. Luiz Capriglione, secretário de Saúde e Assistência, em virtude da portaria que proíbe aos funcionários daquela Secretaria conceder entrevista ou prestar quaisquer informações à imprensa. Aconteceu, porém, o contrário do que se desejava. O orador, pelo sr. Adalberto Bastos, Filho, explicou que a portaria não proibia a imprensa, mas apenas a imprensa estrangeira. Assim, não havia nada de novo na portaria. O sr. Lello de Castro explicou que a portaria não proibia a imprensa, mas apenas a imprensa estrangeira. Assim, não havia nada de novo na portaria.

MAIS UM VOTO APROVADO
O voto do prefeito ao projeto 10, da srta. Maria Lúcia Lessa Bastos, regulando a publicação das professoras, ocupou todo o período da ordem do dia e exigiu quase duas horas de prolação. É que a bancada comunista, por intermédio do voto em separado do sr. Iguatemi Ramos, na Comissão de Justiça, defendeu que o veto fosse rejeitado parcialmente, enquanto os srs. Adalberto Bastos, Filho, Carlos Lacerda, Breno da Silveira, Frota Aguiar e outros sustentaram a favor de que o veto devia ser totalmente rejeitado. Para isso argumentaram que o projeto votou totalmente o projeto e, assim, era que ele devia ser rejeitado. O voto do sr. Iguatemi Ramos consistiu em uma inovação que encontrou a tradição das casas legislativas. Queriam os comunistas que fosse mantido o veto no artigo segundo do projeto, que concedia a publicação "ex-officio" às professoras que tinham mais de trinta anos de serviços ou que tinham completado 33 anos de idade, independentemente do tempo de serviço. Declarou o sr. Iguatemi Ramos que se tratava de um novo artigo 377, que poderia servir de perigo para os alunos das instituições educacionais. E, em torno desse ponto, travaram-se os longos e exaltados debates que ocuparam toda a ordem do dia e mais o tempo da prorrogação. Sucessaram-se na tribuna os srs. Adalberto Bastos, Filho, Carlos Lacerda, Breno da Silveira, Frota Aguiar, Aguiar Barata, Luis Leme e vários outros oradores. Por fim, o sr. Aguiar Barata levantou duas questões de ordem, nos seguintes termos: 1.º — Se é possível rejeitar parcialmente o veto; 2.º — Se se pode declarar em um dos dispositivos da lei votada uma expressão a ser suprimida com a rejeição do veto. Isto porque pleiteavam os comunistas suprimir a palavra "ex-officio" do artigo segundo do projeto em apreço. A primeira questão foi aprovada com facilidade, enquanto a segunda continuou a sustentar debate, sendo combatida principalmente pelos srs. Carlos Lacerda e Adalberto Bastos. Posta finalmente em discussão, foi aceita, por 20 contra 19 votos, tendo votado com o resultado se modificou, ficando a questão empacada por vinte votos contra vinte. O sr. João Alberto deu o voto de minoria e decidiu pelo destaque da expressão. Assim, venceu o ponto de vista do sr. Iguatemi Ramos e os que defendiam a rejeição total do projeto passaram a aceitar a sua manutenção. E o resultado foi que, posto o veto em votação, foi que o mesmo mantido por vinte e um contra dezesseis votos.

MODIFICAÇÕES NO ENSINO NORMAL
A srta. Lúcia Lessa Bastos apresentou a Mesa um indicão no sentido de que sejam modificados os seguintes dispositivos do Regulamento do Ensino Normal do Instituto de Educação: "Art. 48 — As alunas matriculadas até 1946 passarão automaticamente para o curso normal, desde que preencham as exigências da legislação em vigor na época da matrícula". O favor concedido nesse dispositivo deve ser extensivo às alunas matriculadas em 1947, uma vez que o novo regulamento só foi amplamente divulgado já em 1947 e os exames de admissão se iniciaram em dezembro de 1946. II — "Art. 17 — A admissão à 1.ª série do curso normal será feita por promoção das alunas que tenham concluído a 4.ª série ginasial do Instituto de Educação, pelo meio normal, média global 70 em cada série do curso ginasial". Em primeiro lugar pode-se dizer, com segurança, que nenhuma aluna do curso ginasial será promovida para o normal porque nenhuma obterá média global 70 em cada uma das matérias da série do curso ginasial. Essa exigência, além de exorbitante, não está de acordo com o disposto no art. 35 do mesmo regulamento que exige, para promoção de série no próprio curso, a média global de 50 em cada disciplina. Sabendo-se que a lei que regula o ensino secundário exige para promoção de série no próprio curso, a média global de 50 em cada disciplina.

PREÇOS DAS ASSINATURAS DO DIÁRIO DE NOTÍCIAS
A partir de 1-1-1948
Brasil e Exterior
Anual Cr\$ 100,00
Semestral Cr\$ 50,00
Trimestral ... Cr\$ 25,00

RADIOGRAFIA DENTÁRIA A CR\$ 10,00
DR. HERNANDEZ PEREZ — Cirurgião-dentista — Av. Rio Branco, 183 - 8.º - sala 804 — Diariamente das 13 às 20 hs. Tel. 22-4968

O ESPETÁCULO QUE A IMPRENSA CONSAGROU
A extraordinária procura de ingressos para a Companhia Argentina de Revistas no Teatro João Caetano

É FOIA DE DOVIDAS que o trabalho da Companhia Argentina de Revistas que está atuando no TEATRO JOÃO CAETANO foi consagrado pela imprensa desta capital. Os jornalistas e o público estão prestigiando o elenco de RAFAEL GARCIA, a quem classificam de notável sob todos os aspectos. A procura de ingressos é extraordinária nas bilheterias do teatro da Praça Tiradentes, onde amanhã haverá mais uma matineia às 16 horas com preços reduzidos. Na gravura acima aparecem: TITO PILONI, primeiro galã baixinho; NENE CAO, a "vadelete" que ocupa o primeiro plano da equipe portenha e RAFAEL GARCIA, o maior dos bailarinos que nos visitou até hoje. Diariamente o público poderá assistir à Companhia Argentina, às 20 e 22 horas, no TEATRO JOÃO CAETANO.



TERMINARÃO, TAMBÉM, EM FA-
VOR DA U. D. N. OS TRABALHOS DE APOIO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL, que se realizaram no domingo 29, quando se a U. D. N. como partido majoritário na capital do Estado do Rio de Janeiro.

Os resultados são os seguintes:
Para Vice-governador: — João Guimaraes, 11.557 e Abelardo Maia, 14.075.
LEGISLADOS: — UDN, 10.903; Coligação PSD-PTB, 7.700; PSP, 1.138; PR, 3.745; PSP, 2.791; PRP, 1.989; PST, 1.450; PDC, 1.533 e PSP, 722.
A distribuição das cadeiras da Câmara Municipal, de acordo com o resultado acima, será a seguinte:
UDN, 9; PSD-PTB, 4; PL, 2; PR, 2; PRP, 1; e PSP, 1.

TERMINARÃO, TAMBÉM, A APURAÇÃO das urnas do Município de Santo Antônio de Pádua, cujo resultado é o seguinte:
Para Vice-governador: — João Guimaraes, 7.402 e Abelardo Maia, 92.
PARA PREFEITO: — Procopio Nunes (UDN), 4.177 e Gláudio Denis (PSD), 1.081.
LEGISLADOS: — U. D. N., 4.091 e PRD, 3.771.

CR\$ 2,50! É PREÇO DE 2 PACOTES

HOJE NA EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA DE 1947! POLICIA DE PREÇOS D'A EXPOSIÇÃO!

Aprova a Comissão de Justiça do Senado o nome do sr. Luiz Galoti

Será submetida ao plenário amanhã a escolha do novo procurador geral da República

A hora regimental, o sr. Nereu Ramos deu início aos trabalhos da sessão de ontem do Senado Federal, com a presença de 24 representantes. O sr. Silveira da Silva Coutinho foi a seguir empossado como suplente do senador Álvaro Adolfo.

O sr. Atílio Vivacqua examinou o problema que representa para a indústria calcária a "brot" do café. Acolheu que o combate à praga deve ser levado a efeito mediante também a extinção das velhas lavadeiras, que constituem os focos de propagação das pragas.

O senador espiroto-santense informou que se dizia estar o Banco do Brasil a propósito de suspender o financiamento aos cafeicultores, precisamente em razão da diminuição das parafusadas que o próprio Ilhéu pode auferir. Acrescentou que não acreditava, no entanto, que o Banco do Brasil visasse tomar tal medida e usasse sentido dirigido um apelo ao general Dutra para que o Governo Federal não desamparasse os lavadores de café.

A seguir, o sr. Imar Góes leu um telegrama do Estado de São Paulo de Alagoas no sentido de que o Senado aprovasse o projeto que dispõe sobre a extinção das lavadeiras.

O sr. Hamilton Riquelme procedeu, na leitura de uma carta que recebeu do sr. Roberto Cordeiro de Farias sobre providências a respeito do exato número de desmatamentos.

Passando-se à Ordem do Dia foi aprovado, sem discussão, o projeto que aprova a extinção das lavadeiras e a taxa de 2% sobre os impostos e taxas de

Debate acalorado em torno do projeto referente às bases e portos militares

O dia de ontem nas Comissões da Câmara dos Deputados

Em sessão ordinária esteve reunida, ontem, a Comissão de Constituição e Justiça. Inicialmente, foi aprovado o parecer favorável do relator, sr. Ataliba Nogueira, sobre o projeto n.º 456, que considera de utilidade pública a Casa de Nossa Senhora da Paz, no Rio de Janeiro. Ainda como relator, opinou, aquele deputado, pela inconstitucionalidade do projeto do sr. Romão Junior, que elimina os casos de excesso para pagamento do imposto de consumo, tendo pedido o obtido vista da matéria, porém, o sr. Eurico de Sousa Leão.

A seguir, relatou, o sr. Ataliba Nogueira, a mensagem presidencial n.º 319, que estabelece a forma de pagamento da indenização devida aos proprietários de animais, coisas e construções rurais, cujo sacrifício ou destruição venha a ser determinado, para salvaguardar a saúde pública ou por medida de defesa sanitária animal. Em seu parecer, considerou constitucional o projeto respectivo e opinou no sentido de que as Comissões de Agricultura e Finanças fossem ouvidas a respeito, o que foi aprovado.

Considerando o projeto n.º 450, que dispõe sobre o acréscimo bienal e licença dos servidores dos Institutos e Casas de Aposentadoria e Penas, aprovou o parecer do relator, sr. Ataliba Nogueira, rejeitando-o.

Quando ao projeto n.º 454, dispondo sobre os serventários de autarquias e repartições públicas, convocados para servir nas Forças Armadas durante a guerra, aprovou o parecer do sr. Ataliba Nogueira, relator do mesmo, rejeitando-o igualmente, por julgar que "os seus intuídos, dentro do normal e de justo, estão devidamente realizados no projeto n.º 243, deste ano".

Analisado foi, também, o projeto n.º 270, que dispõe sobre a gratificação adicional devida às pracinhas das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, tendo sido aprovado o parecer do deputado Graeco Cardoso que, na qualidade de relator, concluiu sugerindo uma emenda nestes termos:

"Art. 1.º — A gratificação adicional de 10% e de 15% prevista pelo art. 7.º da Lei n.º 5.167, de 12 de janeiro de 1927, e devida às pracinhas de pracinhas das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, passa a ser calculada de acordo com a tabela que estiver em vigor, no exercício, disposto sobre vencimentos militares".

BASES MILITARES
A matéria mais importante, no entanto, e que mereceu a maior atenção dos membros da Comissão, foi a que se acha consubstanciada no projeto n.º 748, de 1947, que declara, para os fins do parágrafo 2.º do art. 28 da Constituição, os Municípios que constituem bases ou

Majoritaria pela terceira vez em Niterói a U. D. N.

TERMINARÃO, TAMBÉM, EM FA-
VOR DA U. D. N. OS TRABALHOS DE APOIO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL, que se realizaram no domingo 29, quando se a U. D. N. como partido majoritário na capital do Estado do Rio de Janeiro.

Os resultados são os seguintes:
Para Vice-governador: — João Guimaraes, 11.557 e Abelardo Maia, 14.075.
LEGISLADOS: — UDN, 10.903; Coligação PSD-PTB, 7.700; PSP, 1.138; PR, 3.745; PSP, 2.791; PRP, 1.989; PST, 1.450; PDC, 1.533 e PSP, 722.
A distribuição das cadeiras da Câmara Municipal, de acordo com o resultado acima, será a seguinte:
UDN, 9; PSD-PTB, 4; PL, 2; PR, 2; PRP, 1; e PSP, 1.

TERMINARÃO, TAMBÉM, A APURAÇÃO das urnas do Município de Santo Antônio de Pádua, cujo resultado é o seguinte:
Para Vice-governador: — João Guimaraes, 7.402 e Abelardo Maia, 92.
PARA PREFEITO: — Procopio Nunes (UDN), 4.177 e Gláudio Denis (PSD), 1.081.
LEGISLADOS: — U. D. N., 4.091 e PRD, 3.771.

CR\$ 2,50! É PREÇO DE 2 PACOTES

HOJE NA EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA DE 1947! POLICIA DE PREÇOS D'A EXPOSIÇÃO!

Importantes medidas tomadas pelos líderes, na Câmara dos Deputados

Assentadas diversas providências que assegurarão maior rendimento nos trabalhos e a votação rápida da proposta orçamentária — Taxa de 2% sobre valores transferidos para o exterior — Conselho Nacional de Economia — Plano de valorização da Amazônia

Presentes 60 deputados. O sr. Samuel Duarte limitou os trabalhos da sessão de ontem no Palácio Tiradentes, passando-se à leitura do expediente, que constou, entre outros papéis, de uma longa informação ocupando 23 páginas datilografadas do governador de São Paulo ao ministro da Justiça, sobre a Companhia Municipal de Transportes Coletivos, em resposta a um requerimento do sr. Eusebio Rocha Filho.

POSSIBILIDADES DO RIO BRANCO
O sr. Antonio Martins, do Território Federal do Rio Branco, ocupou a tribuna, como primeiro orador inscrito na hora do expediente, tendo feito um longo relato sobre os problemas e possibilidades econômicas da região que representa. Inicialmente informou sobre as sub-regiões em que se divide o Território, propondo tratar-se de uma zona ainda pouco conhecida e, para conservar suas afirmativas, fez um relato histórico das primeiras explorações ali efetuadas, desde os tempos coloniais. O Território Federal do Rio Branco compreende uma superfície maior do que a do Estado de São Paulo e o Alto Rio Branco e a Região Montanhosa diferem profundamente do resto da Amazônia. É a única unidade da Amazônia que não depende da indústria extrativa vegetal e assenta a sua economia na exploração de minérios, como produtor de diamantes, e na pecuária. Tratou do problema da pecuária, informando que os rebanhos do Rio Branco, outrora avaliados em cerca de 250.000 cabeças, estão reduzidos a 120. Pedidos a desaparecer por falta de assistência técnica. A população bovina do Rio Branco se reduz assim em cerca de 30.000 cabeças, de campos gerais. De toda essa extensão, considerável parte compreende fazendas nacionais, atualmente administradas pelo Serviço de Proteção aos Índios e que sugere sejam transferidas ao Governo do Território, a fim de serem instalados postos zootécnicos, conforme entendimentos já havidos com o ministro da Agricultura. Tratou ainda do problema do transporte, sa-

JUTA
O orador seguinte, sr. Alcides Coutinho, estudou a situação da juta, considerando por dizer que as gestões procedidas há pouco em Buenos Aires pelos srs. Nelson de Vizeni e Alberto Audrã haviam frassado devido à intransigência dos representantes indianos.

Referiu-se depois à situação do produto amazense, oferecendo em seguida dados: na safra de 46 o produto foi pago à razão de Cr\$ 3,50 o quilo e mais 8 centavos ao município, 36 no Espírito, 8 a "Munici Harbor", 82 ao Lóide, afora despachantes, seguros etc., alcançando a produção a 55 por cento relativamente ao preço do custo. Dessa forma, a tonelada sai de Manaus a 3.500 cruzeiros, chegando a Santos, ainda sem desembarcar, por 5.500 cruzeiros.

O orador prosseguiu no seu estudo na próxima sessão, reservando-se para mais tarde apresentar projeto de lei.

OBRAS CONTRA AS SECAS
O sr. Rui Santos levantou a seguinte questão de ordem: estatuiu-se na Constituição que um terço da verba das secas seria empregada na assistência dos habitantes da zona beneficiada "nos termos da legislação em vigor". Quer saber se essa legislação será estudada pela comissão inter-parlamentar. O presidente ficou de responder depois.

Foi a seguir aprovado um voto de asseio requerido pelo sr. Ataliba Nogueira, em homenagem à memória (Conclui na 4.ª página)

AP. PARA JANTAR — GRANITO INGLÊS	395,00
AP. PARA CHA' FINISSIMA PORCELANA	299,00
FAQUEIRO AÇO INOX. WOLFF	1.690,00
COPOS AMERICANOS — DESDE	2,00
CHICARAS DESDE	4,50

Do mais BARATO ao mais CARO

CONSULTAS CR\$ 10,00
OLHOS — OUVIDOS — NARIZ — GARGANTA
DR. FORTUNATO
Consultas com hora marcada
CR\$ 30,00 Tel. 22-3655
RUA DA CARIOCA, 6 — 4.º
Das 13 às 18 horas, Diariamente.

URUGUAIANA, 79
ESQ. DE BUENOS AIRES



Através de continentes e oceanos, voa a palavra mantendo a comunicação entre pessoas distantes! Esse, o milagre do serviço telefônico e de radiogramas, que lhe oferece a Radio Internacional. Assuntos de negócios, ou pessoais, podem ter solução segura e imediata, por maiores que sejam as distâncias! Aproveite-se da rapidez que lhe oferece o serviço de radiogramas - via Radional, para todo o mundo - ou das vantagens do serviço telefônico da Radio Internacional, para os Estados Unidos e demais Repúblicas Americanas, Inglaterra, Suíça, Holanda, Espanha e França, ou ainda para várias cidades do Norte, do Centro e do Sul do Brasil.

Majoritaria pela terceira vez em Niterói a U. D. N.

TERMINARÃO, TAMBÉM, EM FA-
VOR DA U. D. N. OS TRABALHOS DE APOIO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL, que se realizaram no domingo 29, quando se a U. D. N. como partido majoritário na capital do Estado do Rio de Janeiro.

Os resultados são os seguintes:
Para Vice-governador: — João Guimaraes, 11.557 e Abelardo Maia, 14.075.
LEGISLADOS: — UDN, 10.903; Coligação PSD-PTB, 7.700; PSP, 1.138; PR, 3.745; PSP, 2.791; PRP, 1.989; PST, 1.450; PDC, 1.533 e PSP, 722.
A distribuição das cadeiras da Câmara Municipal, de acordo com o resultado acima, será a seguinte:
UDN, 9; PSD-PTB, 4; PL, 2; PR, 2; PRP, 1; e PSP, 1.

TERMINARÃO, TAMBÉM, A APURAÇÃO das urnas do Município de Santo Antônio de Pádua, cujo resultado é o seguinte:
Para Vice-governador: — João Guimaraes, 7.402 e Abelardo Maia, 92.
PARA PREFEITO: — Procopio Nunes (UDN), 4.177 e Gláudio Denis (PSD), 1.081.
LEGISLADOS: — U. D. N., 4.091 e PRD, 3.771.

CR\$ 2,50! É PREÇO DE 2 PACOTES

HOJE NA EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA DE 1947! POLICIA DE PREÇOS D'A EXPOSIÇÃO!

CR\$ 2,50! É PREÇO DE 2 PACOTES

HOJE NA EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA DE 1947! POLICIA DE PREÇOS D'A EXPOSIÇÃO!

CR\$ 2,50! É PREÇO DE 2 PACOTES

HOJE NA EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA DE 1947! POLICIA DE PREÇOS D'A EXPOSIÇÃO!

CR\$ 2,50! É PREÇO DE 2 PACOTES

HOJE NA EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA DE 1947! POLICIA DE PREÇOS D'A EXPOSIÇÃO!

A Fábrica de Cigarros «Sudan» S. A. contra uma campanha difamatoria

III A INFAMIA DA UNDECIMA DA HOA

Relatorio do Dr. Delegado da 5.ª Circunscrição de Policia da Capital (São Paulo)

HISTÓRICO — Dna. URSULINA D'ANGELO requereu ao Exmo. Sr. Secretario da Segurança Pública, o presente inquérito policial contra Agostinho Janecchini e sua mulher, alegando que este casal teria praticado o delito previsto no art. 173 do Código Penal, isto é, "o de abusar, em proveito proprio, da debilidade mental de outrem, induzindo a prática de ato suscetível de produzir efeito jurídico, em prejuizo proprio ou de terceiro" e que, em consequencia desse fato, um exame de sanidade feito na pessoa da ofendida Dna. ANNITA PASTORE D'ANGELO, conduziria a certeza de que se configura, na especie, o crime capitulado naquele artigo.

Por despacho de 11 de junho último, o Exmo. Sr. Secretario da Segurança Pública encaminhou a petição e documentos à Delegacia Auxiliar da Primeira Divisão Policial e esta, por sua vez, em 25 do mesmo mês, distribuiu-os a esta Delegacia, para os devidos fins. No dia 2 do corrente, o Sr. Dr. Oscar Pedrosa Horta, um dos dignos patronos de Dna. Ursulina D'Angelo, exhibiu-me a Portaria do Sr. Dr. Alvaro de Toledo Barros, D. Sub-Procurador Geral do Estado, Substituto, designando o Sr. Dr. Nilton Silva, Sexto Promotor Público da Comarca desta Capital, para acompanhar junto à Policia desta Capital o inquérito policial entre partes — Dna. Annita Pastore D'Angelo, Ursulina D'Angelo e Agostinho Janecchini e sua esposa.

Nesse mesmo dia, o Sr. Escrivão designou dia e hora para que a requerente ratificasse a queixa e prestasse declarações pessoais, bem como para se ouvirem as testemunhas Carmino Paladino, Antonio Azevedo e José Agostinho Moreira, as quais foram intimadas para o dia 9 do mesmo mês, às 12 horas, em cartório.

No dia 9 deste, Dna. Ursulina D'Angelo, acompanhada de seu "marido", Sr. João Michaelis Junior, Dr. Oscar Pedrosa Horta, das testemunhas Antonio Azevedo, Carmino Paladino e José Agostinho Moreira e, bem assim, o Sr. Dr. Nilton Silva, D. Promotor Público designado para acompanhar o desenrolar do inquérito, compareceu a esta Delegacia, sendo o processo iniciado em segredo de justiça.

Na ratificação da queixa, Dna. Ursulina D'Angelo, bem como as testemunhas acima referidas, foram ouvidas, em presença do Sr. João Michaelis Junior, pelo Sr. Dr. Oscar Pedrosa Horta, advogado de Ursulina, que foi quem redigiu e ditou as declarações da primeira e o depoimento das últimas, com a aquiescencia da minha autoridade e do Sr. Dr. Sexto Promotor Público.

As demais testemunhas, depois trazidas pelo advogado de Dna. Ursulina, foram, pelo mesmo modo, ouvidas.

Como era meu dever, por vezes fiz sentir ao digno patrono de Dna. Ursulina e ao Sr. Dr. Sexto Promotor Público o aborrecimento que me vinham causando as constantes reclamações dos Drs. J. Canuto Mendes de Almeida e Joaquim Bandeira de Melo, advogados de Dna. Annita Pastore D'Angelo e do Sr. Agostinho Janecchini e sua mulher, sobre a feitura de um inquérito a portas fechadas do mais absoluto sigilo, quando era facultado ao Delegado de Policia, em face do art. 14 do Código do Processo Penal, permitir ao ofendido — no caso, Dna. Annita Pastore D'Angelo, e os indicados Agostinho Janecchini e sua mulher ou seus representantes legais, requerer quaisquer diligencias.

Tais ponderações foram sempre refutadas pelo ilustre advogado de Dna. Ursulina e pelo digno Dr. Sexto Promotor Público, sob o fundamento de que a autoridade devia assegurar no inquérito o sigilo necessario à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade, de conformidade com o artigo 20 do Código do Processo Penal.

E' obvio que, achando-se presente ao desenrolar deste inquérito um culto e ilustre Promotor Público, que é sempre o advogado da lei e o fiscal da sua perfeita execução, não me era lícito insistir naquele propósito, pois, talvez, sua senhoria não abdicasse das suas convicções. E o inquérito prosseguiu de acordo com os desejos do advogado de Dna. Ursulina D'Angelo e, indiretamente, com o "placet" do digno órgão do Ministerio Público.

Neste comenos, eram já ouvidas sete testemunhas, quando, a 12 do corrente, o Sr. Dr. J. Canuto Mendes de Almeida e Dr. Joaquim Bandeira de Melo dirigiram ao Exmo. Sr. Secretario da Segurança Pública a reclamação de fls. 51/53 e 55/58, acompanhada de copiosa documentação.

Fiz a remessa dos autos solicitados pelo Exmo. Sr. Secretario da Segurança Pública, e Sua Excelencia, senhor de intangível probidade e de altos conhecimentos jurídicos, neles exarou o seguinte despacho:

"O inquérito ora em andamento diz respeito à prática de crime de ação pública (Cód. Penal, artigo 173), competindo, portanto, à autoridade policial todas as diligencias concernentes às investigações, diligencias e colheita de elementos probatórios.

Não cabem, assim sendo, à requerente, Dna. Ursulina D'Angelo, quaisquer direitos de assistir à produção de provas ou de acompanhar o andamento deste inquérito — a sua petição de fls. 2-8 vale, apenas, como elemento informativo, à autoridade policial, da existencia de infração penal — (Código do Proc. Penal art. 5º parágrafo 3º). Aos indicados, Agostinho Janecchini e sua mulher, bem como à vítima, que é apontada como sendo Dna. Annita Pastore D'Angelo, por si ou por seus legítimos procuradores, assegurará a autoridade, nos expressos termos do art. 14 do Código do Proc. Penal, requerer quaisquer diligencias que lhes parecerem necessarias, as quais serão realizadas, ou não, a juízo do Delegado.

Nestas condições, determino a volta dos presentes autos ao Dr. Delegado da 5ª Circunscrição de Policia da Capital, para o devido prosseguimento — juntados, como já se acham, a petição e os documentos de fls. 31 "usque" 352 e posterior remessa, no prazo legal, ao Juiz competente. CUMPRASE.

Em 13 de julho de 1945.

O Secretario da Segurança Pública
Dr. Paulo A. de Oliveira P. — 1.ª Divisão
Dando conta desta decisão ao Sr. Dr. Nilton Silva,

Almeida e Oscar Pedrosa Horta, comecei a cumprir a determinação do Exmo. Sr. Secretario da Segurança Pública, que, em boa hora, veio colocar a questão nos seus devidos termos, a fim de que pudéssemos nós, serenamente, dentro da lei, desobrigar-nos da delicada tarefa de ultimar o presente inquérito, que provocará, estamos certos, nas varias camadas sociais e entre os cultores do Direito, interessantes controversias em torno de uma nova modalidade para se obter, por meio de inquérito policial, a interdição de alguém (!)

Manuseando estes autos, não encontramos em seu bojo a peça fundamental da denuncia, ou seja, a prova jurídica da interdição de Dna. Annita Pastore D'Angelo, para, destarte, a mesma enquadrar-se no art. 173 do Código Penal, que diz:

— "Abusar, em proveito proprio ou alheio, de necessidade, paixão ou inexperiencia de menor ou de alienação ou debilidade mental de outrem, induzindo qualquer deles à prática de ato suscetível de produzir efeito jurídico, em prejuizo proprio ou de terceiro".

A despeito desta nossa observação, continuamos o inquérito, mesmo porque é defeso ao Delegado sustar o seu andamento ou arquivá-lo. Entretanto, se o honrado Dr. Promotor, como advogado da lei e, por isso mesmo, incumbido da defesa de sua integridade, levantasse essa premissa, é bem possível — salvo melhor criterio — tivesse o inquérito succumbido ab-initio.

Denunciei a Sra. Dna. Ursulina D'Angelo QUE: — Dna. Annita Pastore D'Angelo, "mãe da requerente", senhora de pouca instrução, espirito fraco, doentio, e que, de católica que o foi, em sessões espiritas manipuladas grosseiramente por A. Gianecchini e sua esposa Dna. Mima, — começou a graduar os atos terrenos de sua vida pelo espirito de seu falecido esposo, Comendador SABBADO D'ANGELO, o qual, baixando da zona transcendental onde paira, orienta-a pelo "aparelho" de Dna. Mima sobre o que deseja que se faça na Fábrica e a informa, outrossim, do carater das pessoas que a cercam, visto como é dado ao espirito de Sabbado D'Angelo saber quem é bom ou mau, quem é bem ou mal intencionado para com a sua viúva, a quem dela se aproxima para aconselhá-la ou, apenas, para ilaquear a sua boa fé.

Deste modo, a habilidade de Gianecchini, em dispor das coisas para o seu proveito, chegou a tal ponto que ele é magna pars nas sessões de espiritismo e, para o êxito de suas sinistras idéias, serve de "medium" a sua esposa Dna. Mima, quem recebe e transmite do alem-túmulo o espirito de Sabbado D'Angelo, dando-lhe expressão humana. Há alguns anos, pois, todos os negocios da Fábrica Sudan são decididos pelo espirito de Sabbado D'Angelo, e todas as atitudes de Dna. Annita são tomadas em razão do que a ela instrue o falecido marido, em sessões que são realizadas, com regularidade, em varios lugares, funcionando, como medium, Dna. Mima; foi assim que o espirito de Sabbado D'Angelo determinou a Dna. Annita enotasse a denunciante de sua casa e despedisse os seus melhores funcionarios; foi o espirito de Sabbado D'Angelo que a inspirou a afastar-se dos seus advogados Drs. Sinesio Rocha, atual Procurador Geral do Estado, e Francisco Stela, conhecido caudilho nesta capital, para, em substituição dos mesmos, ter como advogado exclusivo um cunhado de Gianecchini, jovem bacharel, que estava exercendo o cargo de juiz de direito em Presidente Venceslau; todos esses atos que se processaram, gradativamente, num periodo de quatro anos, demonstram um plano amadurecido longamente e posto em execução de modo maquiavélico por Gianecchini e sua esposa; que foi o espirito de Sabbado D'Angelo que inspirou a Dna. Annita afastar-se de antigos amigos e das pessoas de sua familia; foi o mesmo espirito que recomendou desse o cargo de Diretor-Gerente da Fábrica de Cigarros Sudan a Gianecchini; que foi, dentre outras coisas, o espirito de Sabbado D'Angelo que exortou Dna. Annita a fazer um testamento, no qual legatodos os seus bens a uma fundação, que ficará a cargo de Gianecchini, seu futuro administrador, transferindo para o patrimonio dessa fundação Cr\$ 8.000.000,00 em ações da Fábrica de Cigarros Sudan S. A., dando, assim, a Gianecchini, o inteiro controle dessa sociedade, cujo capital é de Cr\$ 15.000.000,00; que este último golpe de Gianecchini completa sua obra criminosa, ao mesmo tempo é um verdadeiro auto de corpo de delito do seu crime; por ele se constata o aproveitamento material que tirou, como vem tirando, da sua trama dolosamente arquitetada e executada sem escrúpulos; sendo Dna. Annita dominada inteiramente pelo espiritismo, teve o seu proprio estado mental afetado pelas manobras, que adotaram Gianecchini e sua mulher, Dna. Mima, sob a capa de sessões espiritas; que, em consequencia, um exame de sanidade conduziria a certeza de que se configura, na especie, o crime capitulado no artigo 173 do Código Penal, isto é, "o de abusar, em proveito proprio, induzindo à prática de ato suscetível de produzir efeito jurídico, em prejuizo proprio ou de terceiros", como é o caso de Gianecchini, que, nada possuindo, aproximou-se de "sua mãe" para usufruir dos seus bens, etc., etc.

Instituindo a denuncia, Dna. Ursulina D'Angelo juntou: procuração outorgada aos Srs. Drs. Benedito Costa Neto, Oscar Pedrosa Horta e Churchill Reynolds Locke (fls. 9); certidão do pedido de abertura de inventario dos bens de Sabbado D'Angelo e dirigido ao M. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões (fls. 10); certidão da escritura de testamento publico feito por Dna. Annita Pastore D'Angelo (fls. 12/15); folha do jornal "Diário de São Paulo", edição de 30-5-945, noticiando a Fundação Annita Pastore D'Angelo (fls. 16); certidão do 1º Ofício Criminal do São Paulo de um depoimento prestado pelo chofer Osevaldo Lopes Maciel nos autos do Processo-crime que o Ministerio move a João Michaelis Junior, incurso nas penas do art. 331, n. II, e c. art. 330, §§ 4º e 6º da Consolidação das Leis Penais (fls. 18/20); certidão do registro de nascimento de Agostinho Janecchini, filho de David Janecchini e de Maria Janecchini, nascido na Fábrica de Cigarros Sudan

deste inquérito, calcaram os seus depoimentos no anteriormente prestado pelo chofer Osevaldo Lopes Maciel, em 5-2-945, no processo-crime que o Ministerio Público move a João Michaelis Junior (certidão de fls. 18/20), ainda em andamento. Com detalhes e minucias, todas elas dizem que Gianecchini e sua esposa faziam sessões espiritas, ora na casa deste, ora em casa de Dna. Annita e, quase que diariamente, na propria Fábrica Sudan. Cada uma dessas testemunhas sabe dessas sessões porque foram convidadas por Dna. Annita para assisti-las e que, então, presenciavam o "aparelho" Dna. Mima, mulher de Gianecchini, cair em transe e receber as mensagens vindas de alem-túmulo, do espirito do Comendador Sabbado D'Angelo, determinando a Dna. Annita se afastasse de Dna. Ursulina sob pretexto de que esta pretendia apoderar-se da Fábrica de Cigarros Sudan para si; que despedisse seus velhos empregados; que não aceitasse conselhos de quem quer que fosse; que não fizesse esta ou aquela marca de cigarros que dariam prejuizos à sua industria; que acreditasse somente no "aparelho" Dna. Mima, porque, noutra existencia, esta teria sido filha do seu casal; que nomeasse Gianecchini para gerir os trabalhos da Fábrica; que desse um anel de brilhantes ao "aparelho" Dna. Mima; que mandasse fazer roupas para Gianecchini; que despedisse fulano e beltrano por serem católicos e infensos ao espiritismo; que despedisse Carlos da Rocha Leão por não crer nas sessões espiritas, etc., etc.

A fls. 355, Dna. Annita Pastore D'Angelo, por seus advogados, pediu à minha autoridade o arquivamento deste inquérito, à vista das petições e documentos já oferecidos, ouvindo-se o Sr. Dr. Promotor Público, Nilton Silva, e sua, a fls. 356, deu o seguinte parecer:

— "Entendo que o pedido de fls. 355 não pode ser considerado nesta fase do inquérito, a investigação deve prosseguir, até final e só então, quando encerrada, serão os autos remetidos à autoridade judiciaria para decidir como de direito. Encerrar-se o inquérito, antes de concluídas as diligencias, equivalerá a impor à denunciante a prática de um crime de denunciação caluniosa. Realmente, se se impede que a denunciante prove o fato que levou ao conhecimento da autoridade e, ao mesmo tempo, se pede à autoridade que não investigue aquele fato, fica a referida denunciante, por força das circunstancias, como autora de uma denunciação caluniosa. Destarte, como dos depoimentos já colhidos, decorrem indícios de que a acusação tem fundamento, requeiro se prosiga, observando-se o disposto no art. 20 do Código do Proc. Penal. São Paulo, 17-7-945.

(a.) Nilton Silva".

A fls. 357, consta o despacho em que a minha autoridade, de conformidade com o despacho de fls. 353, do Exmo. Sr. Secretario da Segurança Pública, ordenou se prosseguisse no inquérito.

Quase extinto o termo dentro do qual tinha que ser este inquérito concluído, em data de 23 do corrente, pessoalmente, convidamos os advogados de Dna. Annita Pastore D'Angelo e de A. Gianecchini e sua esposa para trazerem os seus clientes a esta Delegacia no dia 24, às 12 horas, a fim de que fossem tomadas suas declarações. Idêntico convite fizemos ao Sr. Dr. Sexto Promotor Público da Capital, para assistir àquela inquirição.

Compareceram a ofendida, indicados e um dos seus advogados, bem como o Sr. Dr. Sexto Promotor, o qual se recusou, todavia, a assistir às declarações da ofendida e indicados, retirando-se em seguida, tendo deixado em cartório o requerimento de fls. 648, pedindo vista dos autos, o que foi pela minha autoridade negado pelo seguinte despacho:

— "Indefiro o requerimento de fls. do Sr. Dr. Nilton Silva, D. 6º Promotor Público da Capital e designado pelo Sr. Dr. Sub-Procurador Geral, Substituto, para acompanhar o presente inquérito, pelos seguintes motivos: a) — de acordo com o art. 14 do Código do Proc. Penal, que diz textualmente: "O ofendido ou seus representantes legais, poderão requerer qualquer diligencia que será realizada, ou não, a juízo da autoridade"; b) — o despacho de fls. 353, do Exmo. Sr. Secretario da Segurança Pública determinou à minha autoridade fazer a remessa do presente inquérito dentro do prazo legal ao Juiz competente e, como esse prazo se extingue amanhã, 25, o pedido do ilustre órgão do Ministerio Público, fica prejudicado, podendo S. S., no sumario, sem que seja necessaria a aquiescencia do M. Juiz sumariante, requerer as providencias ou diligencias que entender necessarias para a cabal elucidação do caso. CONCLUSOS, voltem estes autos para serem relatados e remetidos ao Juiz Criminal. São Paulo, julho, 24-945.

(a.) Assumpção Filho".

A fls. e fls. constam as declarações de Dna. Annita Pastore D'Angelo e dos indicados Agostinho Janecchini e sua mulher. As da ofendida são um libelo contra a attitudede da denunciante Dna. Ursulina D'Angelo e "seu marido", Sr. João Michaelis Junior. As dos indicados, um protesto às acusações que lhe são assacadas.

A fls. consta o despacho do Exmo. Sr. Secretario da Segurança Pública, exarado no protocolo n. 17.466, em que é interessada Dna. Ursulina D'Angelo, pedindo reconsideração do de fls. 353, daquele titular, que foi mantido.

O despacho do Exmo. Sr. Secretario da Segurança Pública, de fls. 353, supra citado, mandando juntar a estes autos, a requerimento do Sr. A. Gianecchini e de Dna. Annita Pastore D'Angelo, duas representações cupendo grande número de documentos, fez com que verificássemos, de conformidade com o art. 6º, número IX, do Código do Processo Penal, a vida progressa da ofendida e dos indicados.

Agostinho Janecchini, para provar sua idoneidade moral, apresenta cartas e atestados, de desembargadores, falando da sua personalidade. Apresenta, mais, procurações, certidões de trabalhos prestados à Justiça, em que, por vezes, foi escolhido por integros magistrados para tarefas de alta responsabilidade. Quanto ao cargo de Ge-

rente que ocupa, atualmente, na Fábrica de Cigarros Sudan S. A., oferece o mesmo documento provando que ali foi colocado por uma Assembléia Geral de Acionistas, sendo eleito por maioria de votos, dentre os quais figuram os Drs. Sinesio Rocha e Francisco Stela, ambos acionistas da sociedade.

Dna. Annita D'Angelo oferece, outrossim, cartas, officios, telegramas, publicações, etc., de pessoas altamente colocadas, que lhe agradecem os beneficios prestados no campo da assistencia social.

Terminando, juntamos a este RELATORIO o resultado de uma INVESTIGAÇÃO RESERVADA feita pelo Sr. Waldomiro Venancio, escrevente desta Delegacia, podendo as pessoas por ele discriminadas, s.m.c. ser ouvidas em sumario, assim como três outras arroladas pela denunciante, que não o foram neste inquérito.

Registrados, sejam estes autos enviados ao Forum Criminal, por intermedio da Delegacia Auxiliar da Primeira Divisão Policial.

São Paulo, 25 de julho de 1945.

(a.) J. Q. de Assumpção Filho.

O PARECER DO DR. PROMOTOR PUBLICO

Oniciou-se este inquérito para apurar a responsabilidade de Agostinho Janecchini nos fatos narrados na petição de fls. 2 a 8 e que foram capitulados como infração ao artigo 173 do Código Penal.

De acordo com essa exposição, o indiciado teria conseguido a confiança de Dna. Annita Pastore D'Angelo, sendo por esta incumbido de promover a constituição de uma sociedade anônima para continuar a exploração da fábrica de cigarros que constituia a principal atividade de seu falecido marido, o Comendador Sabbado D'Angelo.

Realizando o trabalho de que fora incumbido, o indiciado, a custa de bajulação e valendo-se das circunstancias, teria criado um ambiente de intriga e discordia com a finalidade de afastar a requerente da companhia da viúva. Esse desideratum foi alcançado no ano de 1941.

Alem disso, e continuando na execução do plano que se traçara, teria o indiciado impellido Dna. Annita a participar de uma ação ajuizada no foro desta Capital com o fito de demonstrar que a requerente não era sua filha, e anular o registro de nascimento respectivo.

Alijada a requerente da companhia de Dna. Annita, o indiciado teria se voltado contra os mais antigos funcionarios da Fábrica Sudan, procurando indispor-lha com todos, fazendo com que os mesmos fossem afastados ou despedidos. De igual forma teria procedido com relação aos proprios advogados de Dna. Annita, para substituí-los por um seu cunhado. Tudo isso teria sido possível por ser Dna. Annita um espirito fraco, doentio, e com pouquissima instrução. Disso tambem se teria aproveitado Agostinho Janecchini para induzi-la à prática do espiritismo, passando a realizar sessões em que o Comendador Sabbado D'Angelo com ela mantinha conversação, instruindo-a sobre como dirigir os negocios da sua industria, e dando-lhe a saber quais as intenções, boas ou más, das pessoas que dela se aproximavam.

Para melhor dispor as coisas em seu proveito, o indiciado se utilizaria de sua propria esposa, que, servindo de "medium", transmitia, de alem-túmulo, a voz do Comendador Sabbado D'Angelo, dando-lhe expressão humana. Nessas condições, é que Dna. Annita teria sido impellida a despedir os velhos funcionarios da fábrica e a se afastar de seus advogados e dos antigos amigos da familia. Nas mesmas condições, e, sob a mesma influencia, teria sido induzida a confiar o cargo de diretor-gerente da "Fábrica de Cigarros Sudan S. A.", a Agostinho Janecchini e a fazer um testamento no qual lega todos os seus bens a uma FUNDAÇÃO, que ficará, porem, a cargo do proprio Gianecchini.

Finalmente pressentindo que seu plano ainda não estava completo, Gianecchini teria completado sua obra levando Dna. Annita a constituir, já a mencionada FUNDAÇÃO, transferindo, ao patrimonio da mesma, Cr\$ 8.000.000,00 das ações da Fábrica de Cigarros Sudan S. A., e, destarte, assumindo o controle dessa industria por dispor da maioria das ações.

Tal procedimento teria sido possível por estar Dna. Annita inteiramente dominada pelo espiritismo e com seu proprio estado mental afetado pelas manobras que Gianecchini e sua mulher teriam posto em prática, sob a capa das sessões espiritas.

Em consequencia, um exame de sanidade conduziria a certeza de que o indiciado cometeu o crime do artigo 173 do Código Penal, isto é, o de "abusar, em proveito proprio, da debilidade mental de outrem, induzindo-o à prática de ato suscetível de produzir efeito jurídico, em prejuizo proprio ou de terceiro".

Após determinar a juntada aos autos da portaria de folhas 32, que eu proprio lhe exhibi, o Dr. Delegado presidiu pessoalmente à inquirição da requerente e de sete testemunhas, que depuseram sobre os fatos descritos na inicial. Já então Dna. Annita Pastore D'Angelo representava ao Exmo. Sr. Dr. Secretario da Segurança Pública reclamando contra a forma por que se processava o inquérito, em segredo de justiça requerendo o encerramento do mesmo, pedindo fosse vedada a intervenção da requerente, e solicitando fosse-lhe garantido o direito que lhe dá o artigo 14 do Código de Processo Penal. Essa representação e outros requerimentos, de igual teor, acompanhados de inúmeros documentos que compõem quatro dos cinco volumes destes autos tiveram despacho daquela autoridade a fls. 353, reiterando a fls. 662 quando despachou representação da requerente.

Sobre o pedido de fls. 355 formulado tambem por Dna. Annita Pastore D'Angelo, no sentido de ser o inquérito encerrado na fase em que se encontrava, manifestei-me no parecer de fls. 356, tendo o Dr. Delegado desobediado como se vê a fls. 357. No dia 24 do mês proximo passado, julho de 1945, não me conformando com os desejos do Dr. Delegado, que, a pretexto de obedecer aos prazos legais, se dispunha a tomar as declarações de Dna. Annita, da inquirida e da esposa deste, para, em seguida, encerrar o inquérito, apesar da incompletude, formulei o seguinte parecer: (conclui na 12ª página)

A Fábrica de Cigarros "Sudan" S.A. contra uma campanha difamatoria

(Conclusão da 6.ª página)
querimento de fls. 648, em que pedi vista dos autos para
requerer o que fosse de Direito.

E' de toda a evidencia que, a vista dos termos da inicial, não seria possivel qualificar de criminosos os atos atribuidos ao indiciado, sem buscar elementos mais convincentes da "alienação mental" ou da "debilidade mental" de Dna. Anntia Pastore D'Argelo. Entretanto, o Dr. Delegado, apressadamente, afobadamente, violentamente em 24 de julho, indeferiu o pedido de vista e, já no dia seguinte, com um relatório minucioso, que se estende por 21 folhas dactilografadas e com um relatório confidencial (fls. 686-690), organizado e redigido à minha revelia, remeteu os autos a Juízo. Distribuidos os autos a V. Exa. foram-lhe juntos, com a petição de fls. 696, diversos documentos, sobre que me manifestarei a seguir.

Do exposto se verifica que ao indicado é atribuída a prática do crime do artigo 173 do Código Penal, ou seja, o de abuso de incapazes. Esses crimes se verificam quando o agente, em proveito próprio ou alheio, abusa da alienação ou debilidade mental de outrem, induzindo-o à prática de ato suscetível de produzir efeito jurídico em prejuízo próprio ou de terceiro.

São seus elementos:

- 1 — Abuso da alienação ou debilidade mental de outrem;
- 2 — Em proveito próprio;
- 3 — Induzimento do incapaz à prática de ato suscetível de produzir efeito jurídico;

4 — Em prejuízo próprio do incapaz, ou de terceiro.
A lei tutela, no caso, o interesse social da proteção não só do menor e do alienado, mas também do debilitado mental, isto é, do falho, do fraco de espírito. Na hipótese

Entre os documentos exibidos pela requerente de fls. 696 se encontra um laudo firmado pelos Drs. A. C. Pacheco e Silva, Aderbal Toledo e Edgard Pinto Cezar (fls. 700-706) que, parece-me, esclarece e cabalmente um dos aspectos do problema, o mais importante, sem dúvida, por que relativo à questão da insanidade ou da debilidade mental de Dna. Annita Pastore D'Angelo. Esses esclarecimentos é que o Ministério Público pretendia obter quando, a fls. 648, pedia vista dos autos.

A respeito — informam aqueles ilustres facultativos: — “Sob o ponto de vista psíquico, entre tanto, nada de morbido nos foi dado apreciar tendo a paciente revelado perfeita conservação das faculdades intelectuais, afetivas e conativas achando-se a nosso ver, presentemente, em condições de reger sua pessoa e administrar seus bens COM PERFEITO DISCERNIMENTO”

Note-se que, a tal conclusão, chegaram aqueles espi-
cielistas após exames a que submeteram "REPETIDAS
VEZES", Dna. Annita Pastore D'Angelo, quer em sua resi-
dência, quer em seu gabinete de trabalho junto à Fábrica
de Cigarros "Sudan".

O que observaram nesses exames...vao detalhadamente descrito a fls. 704-705 e exclue, por inteiro, a hipótese de se tratar de uma alienada ou de uma debil mental. Trata-se de pessoa perfeitamente conciente dos motivos do exame, que ajuiza com segurança do valor de sua organização industrial e que reage adequadamente, às palavras dos Srs. médicos. Nem uma só vez, durante o exame externou qualquer idéia menos adequada mesmo tratando de problemas de ordem industrial ou comercial. "Seu juízo crítico não evidencia falhas, revelando-se, mesmo, UMA SENHORA INTELIGENTE". Suas atividades retivas são moderadas, não usando de expressões grosseiras, mantendo uma linha de conduta delicada.

Nessas condições, faltando ao delito seu elemento primordial, que seria a insanidade ou debilidade mental de Dra. Annita, desnecessario se torna cogitar dos demais elementos; pois estes, isoladamente, não podem configurar o delito.

À vista do exposto e diante do exame procedido pelos psiquiatras em Dna. Annita Pastore D'Angelo, requisito o arquivamento dos autos.

São Paulo, 13-8-945.
(a) Nilton Silva.
O DESPACHO DO EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA
2ª VARA CRIMINAL, MANDANDO ARQUIVAR
O INQUÉRITO

"Dna. Ursulina D'Angelo ofereceu ao senhor Secretario da Segurança Pública, denunciação contra Agostinho Janequine, a quem accusa do estelionato definido no artigo 173 do Código Penal, sendo vítima Dna. Annita Pastore D'Angelo, apresentada como debil mental, e explorada por ele em seu vultoso patrimonio, representado pela Fábrica de Cigarros "Sudor".

O inquérito se fez pela delegacia da Quinta Circunscrição, e, distribuído a esta Vara, o doutor Nilton Silva promotor designado para acompanhar o processo até final opinou pelo **arquivamento**, em seu minucioso requerimento de fls. 732 a 736, por não considerar integrados os elementos do crime de abuso de incapaz, previsto no citado dispositivo.

Os advogados da denunciante, a fls. 738, e depois a fls. 743-747, requereram a volta dos autos à primeira delegacia auxiliar, para novas diligencias, ou à Procuradoria Geral, caso este Juízo entendesse improcedentes as razões daquele promotor.

E' exato que o Juiz tem a faculdade de nao deferir o pedido de arquivamento de um inquerito, feito pelo Ministerio Publico, mas, para isso, necessario se torna, em conformidade com o artigo 28 do Código de Processo Penal, "considerar improcedentes as razoes invocadas".

Ora, as razões aduzidas naquele requerimento são procedentes, não se justificando novas diligências policiais, que o referido promotor deixou de pedir, e nem competindo ao juiz, que atualmente não age *ex-officio* na iniciativa da ação penal, substituir-se ao Ministério Público, determinando medidas que este considera desnecessárias, ou já realizadas, e intervir no inquérito, orientando-o ou dirigindo-o.

Em conformidade com o artigo 173 do Código Penal, para caracterizar-se o estelionato por abuso de incapaz, é indispensável que a vítima seja menor, alienado ou debilmente mental. No caso em apreço a indigitada vítima Dna. Annita Pastore D'Angelo, que como tal não se considera, não é menor, NEM HA PROVA DE QUE SEJA ALIENADA OU DEBIL MENTAL.

As novas diligências policiais pretendidas pela denunciante, reduzem-se a um exame pericial naquela senhora, dando-se como puramente gratuito o laudo constante dos autos, aliás, na petição a fls. 743, a denunciadora não a considera, e nem mesmo positiva que seja uma debil man

no LAR e na SOCIEDADE

Dr Elysio Condé — Rins — Bexiga — Próstata. — Tratamento das hemorroidas e varizes. — Edifício Darke, 16.º andar, salas 1619/20. Diariamente das 13 às 18 horas. Tel.: 32-7173.

Caminhão moderno, com banco de encosto, motorista consciencioso (não correndo muito) aceita passageiros para Rio Casca. Partido sábado, pela manhã. Preço, ida e volta, Cr\$ 300,00. Tel. 22-3959

Orlando, Praça João Pessoa, 8.

SAO LUIZ VITORIA RIAN PAROCHA HOJE!
 19.12.30 - 3.30 - 5.40 -
 7.50 10 HORAS.

ERROL FLYNN · ALEXIS SMITH

CIDADE
 EM
 TECNICOLOR!

SEMA
UMA CAVALGADA DAS
SENSAÇÕES!

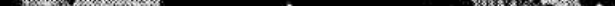
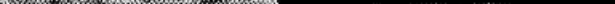
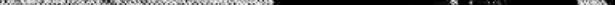
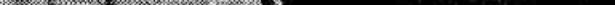
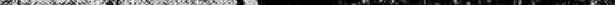
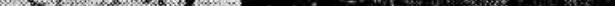
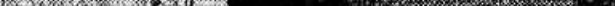
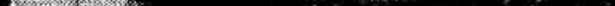
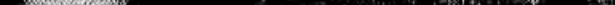
S. CUDDES SAKAL **VICTOR PRINCEN** **DAVID BUTLER** **ROBERT BUCKNER** **ALFONSO LIMA ASSUNÇÃO**
TO HORAS DA MANHÃ **COM LUIZ** **JOÃO GUANZINI DE JESUS**

AVANT-PREMIERE **60-1117**

novos e admiráveis modelos
a o próximo verão

... ..

... ..



plena, já acostumado aos desfiles de modelos vivos Etan, es-
ta abertura da temporada de verão. E, mais, um ambiente su-
perba sucessão de criações inteligentes dos costureiros Etan,
Lizann, em pessoa, em Paris, Nova York e Hollywood, sua arte
e a oportunidade de admirar no desfile de abertura, os novos e
ou para o verão que se aproxima, modelos esses que estão sendo
estruturados pela grande organização de modas femininas. A
o primeiro desfile desta temporada, realizado entre as Lojas
e para satisfação do mundo elegante feminino carioca, a pro-
gramação, às 6, às 15 e 16 horas. Nos próximos dias, 11, 12

Nos 3 Cines Metro
Volve
A TELA UM
GRANDE
Filme!
Fúria
no Céu

